



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111
Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 –
Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164 - **São João do Pau D'Alho – SP**
E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI N.º 1140/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a cobrir despesas com aquisição de Materiais de Consumo para Ensino Infantil.

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE GRUPO	LOCAL/CAT. ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO *****	VALOR EM R\$
282	12.365.0012.2022	05	02 02.05.01 33.90.30	PODER EXECUTIVO EDUCAÇÃO INFANTIL Material de Consumo	12.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE GRUPO	LOCAL/CAT. ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO *****	VALOR EM R\$
115	12.365.0012.2022	01	02 02.05.01 33.90.11	PODER EXECUTIVO EDUCAÇÃO INFANTIL Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dezoito (18) dias do mês de março de dois mil e catorze (2014).

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI
Diretor de Administração